



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Conforme Lei Municipal nº 2.898, de 16 de abril de 2019

www.montecastelo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_castelo

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1066

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Castelo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Castelo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montecastelo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_castelo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

CNPJ 44.882.074/0001-74

Rua Monsenhor José Maria Lemieux, 165

Telefone: (18) 3855-1133

Site: www.montecastelo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_castelo

Câmara Municipal de Monte Castelo

CNPJ 53.306.676/0001-74

Rua Ricardo Tognon, 398

Telefone: (18) 3855-1478

Site: www.camaramontecastelo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Castelo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montecastelo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_castelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Conforme Lei Municipal nº 2.898, de 16 de abril de 2019

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1066

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 008/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS TEMPORÁRIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE CASTELO – LISTA PARCIAL CLASSIFICATÓRIA DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – FINALIDADE DE ATRIBUIÇÃO PARA CLASSES EM SUBSTITUIÇÃO.

EDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, Prefeito de Monte Castelo – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, inc. II, da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto na Lei Municipal nº 3.100 de 09 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para funções temporárias Docentes no quadro do Magistério Municipal que a fim de assumirem suas funções, de acordo com a disponibilidade de aulas/classes oferecidas, compareçam em Processo de Atribuição como segue:

Art. 1º Ficam previamente convocados os docentes candidatos à admissão por **tempo determinado**, obedecida a ordem de classificação estabelecida no **Processo Seletivo nº 001/2025 conforme segue:**

DATA: 16/09/2026 (Quarta-feira)

LOCAL: DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monsenhor José Maria Lemieux, 435, Centro. Monte Castelo/SP

Horários para comparecimento:

HORÁRIO	FUNÇÃO	DISPONIBILIDADE DE CLASSES/AULAS
14h00min	Professor de Ensino Fundamental I	Classe em substituição no Ensino Fundamental I - Anos Iniciais

§1º Ficam convocados parcialmente os candidatos classificados no processo seletivo nº 001/2025, para participarem da atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2026 sendo:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASS. NOTA NOME

- 15º NATALIA RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA
- 16º FERNANDA APARECIDA BATISTA MENDONÇA
- 17º KAMILA VITORINO DE SOUZA
- 18º TAIS BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS
- 19º LETICIA CARDOSO PEREIRA DEUS
- 20º EDUARDA FERNANDES MARTINS
- 21º BRUNA MONTAGNOLI BUENO
- 22º KARINE SANCHES BEZERRA BARBIERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Conforme Lei Municipal nº 2.898, de 16 de abril de 2019

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1066

Página 3 de 6

23º FRANCISCA SHEILA PEREIRA GUIMARAES
24º DALILA PINHEIRO DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I - (PCD)

CLASS. NOTA NOME

1º DEVAIR BARBOSA BULGAN - PCD
2º MONICA PEREIRA GAMAS - PCD
3º EDILEUSA VIEIRA LOPES - PCD

§2º O não comparecimento dos candidatos convocados implicará em sua desistência se o seu nome for chamado na sessão de atribuição na data e horário mencionado, a possibilidade da celebração do contrato temporário para aulas em substituição durante o ano letivo de 2026, sendo ofertada ao próximo candidato aprovado na lista classificatória para a referida função docente temporária.

§3º O candidato convocado para a atribuição de aulas temporárias conforme previsto neste edital que desistir e/ou não aceitar a atribuição oferecida (substituição de aulas eventuais na rede municipal de ensino) será considerado desistente, sendo ofertada referida atribuição ao próximo candidato aprovado na lista classificatória para a referida função docente temporária.

§4º Os candidatos que pretendem acumular emprego, cargo ou função pública em qualquer órgão da administração federal, estadual ou municipal deverão no ato da atribuição, expressar seu interesse, preenchendo a declaração de vontade, e comprovar os requisitos legais para acumulação remunerada, com a apresentação de declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções laborativas, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

§5º A atribuição de aulas temporárias a que se refere o presente edital, será realizada em conformidade com as disposições legais vigentes, e, de acordo com o interesse público, levando em consideração que o docente contratado atuará em substituições eventuais durante o ano letivo de 2026, e tão somente receberá pelos dias efetivamente trabalhados de acordo com a carga horária de substituição.

§6º As contratações serão realizadas exclusivamente em caráter temporário, não conferindo estabilidade, sendo que o docente somente receberá pelas aulas substituídas até o final do ano letivo de 2026.

§7º Embora a convocação dos aprovados no Processo Seletivo seja de acordo com a necessidade atual, serão contratados tantos candidatos quantos necessários para o suprimento da demanda por atribuição objeto do presente edital, sendo dispensados os candidatos com classificação posterior ao do último candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Conforme Lei Municipal nº 2.898, de 16 de abril de 2019

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1066

Página 4 de 6

que aceitar a contratação, os quais poderão participar das sessões que ocorrerem no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação.

§8º O docente temporário exercerá as funções temporária de docência junto a Rede Municipal de Ensino de acordo com a área de atuação prevista no quadro do Artigo 1º deste Edital, sempre que for convocado pela Diretoria Municipal de Educação, cumprindo jornada de trabalho estabelecida pela administração pública e no período estritamente necessário, em local e horário a ser determinado pela Diretoria Municipal de Educação de Monte Castelo/SP.

§9 Não havendo necessidade do exercício das funções docentes pelo docente temporário, o contrato administrativo de trabalho docente temporário restará suspenso até futura convocação para outras aulas de substituição na rede municipal de ensino, nos termos do §2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.100, de 09 de março de 2022.

Art. 2º A contratação temporária somente será concretizada, com a celebração de instrumento de contrato administrativo de trabalho por tempo determinado – regime especial de contratação temporária com a Prefeitura Municipal de Monte Castelo, após o candidato comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, os requisitos constantes do edital do processo seletivo nº 001/2025, além de/outras exigidos pela administração e necessários para admissão temporária no serviço público, tudo nos termos da lei municipal 3.100, de 09 de março de 2022.

§1º Eventualmente o candidato não comprovando os requisitos no prazo fixado pelo Departamento de Recursos Humanos, a oferta de atribuição a conforme previsto neste edital será considerado desistente, com a convocação e oferta a outro candidato da referida função docente, observando os candidatos remanescentes classificados no processo seletivo.

§2º Na data da sessão de atribuição mencionada no artigo anterior os candidatos deverão estar em posse dos seguintes documentos, sob pena de não contratação:

- **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
- **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**
- **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
- **Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**
- **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
- **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
- **Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (Do último emprego público quando houver);**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Conforme Lei Municipal nº 2.898, de 16 de abril de 2019

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1066

Página 5 de 6

- **Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Diploma e histórico) e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido); Ou Declaração de conclusão do curso para recém formados;**
- **Declaração de Bens e Direitos; (A Prefeitura fornece modelo da declaração retirar na Atribuição);**
- **Termo de consentimento para uso de dados pessoais de LGPD – Lei geral de Proteção de Dados (A Prefeitura fornece modelo da declaração retirar na Atribuição);**
 - **Conta bancária no Banco Santander (cópia extrato) não pode ser manuscrito para não ocorrer erros.**
- **Comprovante de Endereço atualizado;**
- **Antecedentes Criminais (Declaração) impressa;**
- **Declaração de horário de trabalho em outra escola quando for o caso para finalidade de acumulo de cargo;**
- **Foto 3x4.**

Art. 3º O candidato que se fizer representar por procuração (com firma reconhecida em cartório) deve fazê-lo oficialmente (com procuração específica para atribuição de aulas temporárias na rede municipal de ensino de Monte Castelo/SP para substituição de classes/aulas), e seu representante deverá apresentar-se a comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 4º Os candidatos com classes/aulas atribuídas devem apresentar exame admissional impreterivelmente antes do início das atividades escolares, na Diretoria de Educação.

Art. 5º Após atribuição o não comparecimento do (a) interessado (a) as aulas em substituição ofertadas pela Diretoria Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias, a partir desta data, e/ou a não apresentação de alguma documentação prevista acima, que não tenha sido feita no dia da atribuição, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento da Função para o qual foi selecionado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Castelo/SP, 14 de Setembro de 2026.

EDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Conforme Lei Municipal nº 2.898, de 16 de abril de 2019

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1066

Página 6 de 6

Convocação



Município de Monte Castelo

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2025

EDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, Prefeito de Monte Castelo/SP, no uso de suas atribuições legais:

1) Tendo em vista a regularidade da documentação apresentada e exame clínico, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para tomar **POSSE** nos respectivos cargos, que realizar-se-á na Prefeitura de Monte Castelo – Estado de São Paulo, localizada a rua Monsenhor José Maria Lemieux, 165, centro, Monte Castelo/SP, às 08:00h, no dia 16 de setembro de 2026:

Cargo: ENFERMEIRO ESF	
Nome	Classificação
GRAZIELA ALCÂNTARA DOS SANTOS SOUZA	4º

Cargo: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR	
Nome	Classificação
EMILY FERREIRA DA SILVA	8º

1.1) O NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA DATA ACIMA, implicará na desistência tácita da vaga, autorizando a Administração à prosseguir nas convocações subsequentes caso ainda remanesça interesse e conveniência administrativas.

Monte Castelo/SP, 14 de setembro de 2026.


EDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito

Rua Monsenhor José Maria Lemieux, 165, centro, tel: (18) 3855.1250
CEP: 17960-035
SECRETARIO

e-mail: secretaria@montecastelo.sp.gov.br

JOSÉ DE CASTILHO NETTO
DIRETOR